



## OFÍCIO N.º 297/2021

Alenquer-Pará, 13 de Dezembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Senhor Presidente,

Com os Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar aditivo do contrato da Empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA CNPJ 26.786.446/0001-87** abaixo discriminados, pelo prazo de **12 (doze) meses**. Conforme documentos acordados em anexo.

Contratação de escritório especializado de advocacia para a prestação de serviço técnico profissional especializado, de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em direito público, no âmbito do tribunal de justiça do estado do Pará, justiça federal de 1º grau, tribunal regional federal da 1º região, tribunais superiores: superior tribunal de justiça e supremo tribunal federal; tribunal de contas dos municípios, tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união; e ajuizamento e acompanhamento processual de ações judiciais visando a retirada de inscrições negativas do município do cauc/siafi, inclusive atuação perante autarquias e órgãos federais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alenquer e seus respectivos fundos:

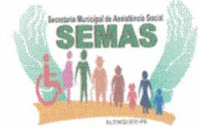
**KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**  
**CONTRATO – Nº 20210016**

### **JUSTIFICATIVA**

Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica com especialidade em Direito Público Administrativo em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de Direito, na área pública em



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 03.445.984/0001-02  
Alenquer-Pará



especial as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem Técnico-Jurídica.

A Contratação faz-se necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenho de suas atividades laborais.

Certos de podermos contar com a compreensão de V. Senhoria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Maria Djelly Lima de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 150/2021